



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
COORDENAÇÃO DE EMERGÊNCIAS CLIMÁTICAS E EPIZOOTIAS

EQSW 103/104, Bloco C, Complexo Administrativo, - Bairro Sudoeste - Brasília/DF - CEP 70670350

Telefone: (61) 2028-9426/9432/9632

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
ÁREA TEMÁTICA EMERGÊNCIA AMBIENTAL
NÍVEL III

Torna-se pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado, mediante as condições e procedimentos estabelecidos neste Edital, para provimento de Agente Temporário Ambiental que atuará na Coordenação de Emergências Climáticas e Epizootias (COECE), em apoio às unidades de conservação federais geridas pelo Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio, tendo por base o art.12, da Lei Federal nº 7.957/1989 e Instrução Normativa ICMBio nº 1, de 23 de abril de 2021.

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1. As informações do local de exercício, área temática, nível, escolaridade mínima exigida, remuneração, duração do contrato, vagas a serem preenchidas com este processo seletivo simplificado estão descritas abaixo:

MUNICÍPIO DE EXERCÍCIO/UF	ÁREA TEMÁTICA	NÍVEL	ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA	REMUNERAÇÃO	DURAÇÃO DO CONTRATO (EM MESES)	VAGA PARA AMPLA CONCORRÊNCIA	TOTAL DE VAGAS
Brasília-DF	Emergência ambiental	III	Ensino Fundamental completo	2,5 salário- mínimo + auxílios legais	24	5	5

1.2. O cadastro reserva será composto de 5 (cinco) vezes o número total de vagas.

1.3. O processo de seleção dos candidatos será realizado com as seguintes etapas:

1.3.1. Etapa 1 - Análise Curricular.

1.3.2. Etapa 2 - Teste de Aptidão Escrita (TAE).

1.4. Será impedido de participar do processo de seleção o candidato que tenha sido desligado por justa causa de contratos anteriores no âmbito do ICMBio e IBAMA e ou Órgãos Estaduais de Meio Ambiente – OEMAs.

1.5. Será impedido de participar de qualquer etapa do processo de seleção o candidato que se apresentar, em qualquer um dos dias determinados, com sinais de embriaguez e/ou consumo de entorpecentes.

1.6. O candidato deve ter disponibilidade para viagens a trabalho e declarar tal disponibilidade no formulário de inscrição.

2. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

2.1. Apoio às ações relacionadas às emergências ambientais no que se refere à gestão de crises, instauração de sistema de comando de incidentes, gestão de risco, elaboração de Planos de Ação Emergencial, preparação e atendimento a acidentes e emergências ambientais nas unidades de conservação e seu entorno.

3. INSCRIÇÃO

3.1. Não haverá cobrança de qualquer taxa a título de inscrição no Processo Seletivo Simplificado.

3.2. A inscrição deverá ser realizada no período de (17/06/2024 a 21/06/2024), nos horários de (00:00 às 24:00 h), por meio do sítio eletrônico < <https://www.gov.br/icmbio/pt-br/assuntos/protecao/seja-um-agente-temporario-ambiental>>.

3.3. A inscrição do participante se dará, obrigatoriamente, mediante a apresentação da ficha de inscrição, disponibilizada por meio do sítio eletrônico < <https://www.gov.br/icmbio/pt-br/assuntos/protecao/seja-um-agente-temporario-ambiental>> e da documentação comprobatória.

- 3.4. Documentos comprobatórios necessários para a inscrição, com cópias legíveis, sob risco de não aceitação, não sendo necessária a autenticação em cartório:
- 3.4.1. Documento pessoal, com foto e comprovação de inscrição de Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Registro Geral (Carteira de Identidade) - documento original e cópia.
- 3.4.2. Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nas categorias B, C, D ou E (obrigatória)
- 3.4.3. Carteira de Habilitação para conduzir embarcação, caso possua.
- 3.4.4. Atestado Médico, emitido há menos de 30 (trinta) dias, que comprove bom estado psicofísico, incluindo limitações, caso existam e declarando que o candidato se encontra "APTO" a realizar atividades físicas - documento original e cópia.
- 3.4.5. Tipagem Sanguínea e Fator RH - documento original e cópia.
- 3.4.6. Comprovante de residência (conta de água, luz, telefone, etc) ou Declaração de Residência assinada pelo candidato, conforme modelo disposto no Anexo III - documento original e cópia.
- 3.4.7. Cópia do comprovante de escolaridade.
- 3.4.8. Certidões de antecedentes criminais da cidade/município onde reside/residiu nos últimos cinco anos: das Justiça Estadual ou do Distrito Federal; da Justiça Federal e da jurisdição onde ocorrerá a contratação.
- 3.5. No caso das inscrições realizadas por meio eletrônico, os documentos originais deverão ser apresentados no ato da contratação.
- 3.6. É proibida a inscrição no processo seletivo em que cônjuge, companheiro ou parente do candidato, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o quarto grau, tenha participado de qualquer etapa do processo seletivo, tais como: elaboração do edital, organização, condução ou julgamento do certame.
- 3.7. Será eliminado o candidato, mediante decisão motivada da Comissão de Seleção, que apresentar certidão de antecedentes criminais contendo ocorrência das seguintes hipóteses:
- 3.8. Condenação por órgão colegiado ou definitiva;
- 3.9. Relação de incompatibilidade entre a natureza do crime em questão e as atribuições do cargo.

4. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

4.1. ETAPA 1 - ANÁLISE CURRICULAR – CLASSIFICATÓRIA E ELIMINATÓRIA

- 4.1.1. A Análise Curricular consiste na avaliação de critérios com objetivos de identificar cursos, tempo de trabalho, formação, aptidões, dentre outras características da formação profissional do candidato.
- 4.1.2. A avaliação e a classificação serão realizadas por meio de análise da experiência comprovada, conforme critérios de pontuação curricular dispostos no Anexo I.
- 4.1.3. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação, maior para o menor, conforme avaliação curricular.
- 4.1.4. Serão selecionados para a etapa seguinte os candidatos que obtiverem as maiores pontuações totais, em até 5 (cinco) vezes o número de vagas do processo seletivo.
- 4.1.5. A nota máxima para as vagas será o somatório total da pontuação máxima possível de 106 (cento e seis) pontos, constante no Anexo I.
- 4.1.6. O candidato que obtiver nota inferior a 53 (cinquenta e três) pontos será reprovado.
- 4.1.7. Havendo empate, observar-se o seguinte critério para o desempate, na seguinte ordem:
- 4.1.7.1. Maior idade;
- 4.1.7.2. Maior grau de escolaridade.

4.2. ETAPA 2 - TESTE DE APTIDÃO ESCRITA (TAE)

- 4.2.1. O Teste de Avaliação Escrita (TAE) consiste no preenchimento de formulário com objetivo de avaliar a capacidade e a qualidade do candidato com a leitura e a escrita.
- 4.2.2. O Teste de Avaliação Escrita (TAE) será realizado na Coordenação de Emergências Climáticas e Epizootias - COECE/CGPEQ/DIBIO, endereço: EQSW 103/104 - Complexo Administrativo, Subsolo - Setor Sudoeste, Brasília-DF, no período indicado no cronograma Anexo II e nos horários de 10:00 às 12:00 h, conforme lista de agendamento a ser divulgada previamente.
- 4.2.3. A lista de agendamento dos candidatos com os respectivos horários dos testes práticos será divulgada no período indicado no cronograma Anexo II e no site eletrônico < <https://www.gov.br/icmbio/pt-br/assuntos/protecao/seja-um-agente-temporario-ambiental>> .

5. CLASSIFICAÇÃO

- 5.1. O não-comparecimento a qualquer das etapas implicará em eliminação automática do candidato.
- 5.2. A classificação do candidato no processo seletivo simplificado será de acordo com o nível que o candidato concorrer e na ordem decrescente da nota final.
- 5.3. A contratação obedecerá à ordem de classificação.
- 5.4. As vagas de 24 (vinte quatro) meses serão preenchidas com os primeiros da lista de aprovados, conforme a previsão de vagas.
- 5.5. O candidato aprovado e não classificado dentro do número de vagas comporá o cadastro reserva.

6. RESULTADOS

- 6.1. Todos os resultados serão divulgados na COECE/CGPEQ/DIBIO, endereço: EQSW 103/104 - Complexo Administrativo, Subsolo - Setor Sudoeste, Brasília-DF e na internet, no endereço: <<https://www.gov.br/icmbio/pt-br/assuntos/protecao/seja-um-agente-temporario-ambiental>>, conforme cronograma (Anexo II).

7. RECURSOS

- 7.1. O candidato que desejar interpor recurso deverá observar as datas informadas no cronograma disponibilizado no Anexo II.
- 7.2. O recurso poderá ser interposto em:
- 7.2.1. Formato eletrônico, para o e-mail <coece@icmbio.gov.br>; ou
- 7.2.2. Formato físico, na COECE/CGPEQ/DIBIO, endereço: EQSW 103/104 - Complexo Administrativo, Subsolo - Setor Sudoeste, Brasília-DF.
- 7.3. O recurso deverá ser justificado, explicitando pontos específicos do recurso.
- 7.4. Não será apreciado o recurso que for apresentado fora do prazo estabelecido, de forma coletiva, sem fundamentação lógica e consistente ou com argumentação idêntica a outros recursos.
- 7.5. Compete à Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado avaliar os recursos apresentados.
- 7.6. Os resultados dos recursos estarão disponíveis na COECE/CGPEQ/DIBIO, endereço: EQSW 103/104 - Complexo Administrativo, Subsolo - Setor Sudoeste, Brasília-DF, na data indicada no cronograma (Anexo II) e link de divulgação <<https://www.gov.br/icmbio/pt-br/assuntos/protecao/seja-um-agente-temporario-ambiental>>.

8. CONTRATAÇÃO

- 8.1. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura o direito à contratação. A contratação ocorrerá mediante disponibilidade orçamentária e financeira, conforme oportunidade e conveniência da Administração Pública e ainda obedecendo a ordem de classificação.
- 8.2. São requisitos para a contratação temporária, objeto deste Edital:
- 8.2.1. Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas legais correspondentes;
- 8.2.2. Estar em dia com suas obrigações militares (gênero masculino), a ser demonstrado por comprovação apta, assim considerada original ou cópia legível do certificado de reservista;
- 8.2.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais, a ser demonstrado por certidões extraídas pela Justiça Eleitoral;
- 8.2.4. Não ser servidor ou empregado público da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluindo suas subsidiárias e controladas, ressalvadas as hipóteses do inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal de 1988 e do §1º do art. 6º da Lei nº 8.745/93";
- 8.2.5. Não ter firmado contrato temporário com o ICMBio nos últimos 2 (dois) anos até a data da nova contratação;
- 8.2.6. Possuir 18 (dezoito) anos completos até a data da contratação;
- 8.2.7. Preenchimento da declaração de nepotismo e de idoneidade (Anexo IV);
- 8.2.7.1. Para fins deste edital, entende-se por nepotismo a prática de favorecimento, por ocupantes de cargos, empregos ou funções, à parentes, cônjuges, companheiros, por afinidade, até o terceiro grau, em detrimento da impessoalidade e da moralidade administrativa, conforme definido pela Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal.
- 8.2.8. O candidato aprovado que possua débitos de contratos anteriores com o ICMBio deve negociar o pagamento;
- 8.2.9. Ter preenchido e entregue a ficha de inscrição objeto deste Edital; e
- 8.2.10. Ser aprovado no Processo Seletivo Simplificado.
- 8.3. O candidato aprovado e convocado deverá apresentar-se na COECE/CGPEQ/DIBIO, endereço: EQSW 103/104 - Complexo Administrativo, Subsolo - Setor Sudoeste, Brasília-DF nas datas indicadas no cronograma Anexo para assinatura do contrato.
- 8.4. O candidato aprovado e convocado será informado oficialmente por e-mail ou ofício e deverá apresentar os seguintes documentos:
- 8.4.1. Documento pessoal com foto (RG ou CNH) – cópia e original;
- 8.4.2. Cadastro de Pessoa Física (CPF) – cópia e original;
- 8.4.3. Dados bancários da conta salário (obrigatoriamente) exclusivamente do candidato, podendo ser cópia do cartão bancário ou documento de abertura de conta salário em banco conveniado, conforme lista de bancos dispostos no Anexo V. Não será aceita conta corrente ou conta poupança;
- 8.4.4. Carteira Profissional de Trabalho – cópia da página de identificação e original;
- 8.4.5. Número de inscrição no PIS/PASEP (podendo ser o número de cadastro do Cartão Cidadão);
- 8.4.6. Certificado de reservista para candidato do gênero masculino - cópia e original;
- 8.4.7. Título de Eleitor – cópia e original;
- 8.4.8. Comprovantes de votação dos últimos 2 (dois) anos ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE);
- 8.5. Certidão de Nascimento do(s) filho(s) menor(es) e Cadastro de Pessoa Física – CPF (até 5 anos e 11 meses de idade ou laudo médico no caso de dependente pessoa com deficiência, comprovando a idade mental de até 5 (cinco) anos, que deverá ser O candidato que não apresentar toda a documentação prevista neste Edital, no ato de contratação, ficará impedido de ser contratado e será dado prosseguimento à chamada do próximo na lista de classificação.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. O prazo que tenha início e fim em dia não útil será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.
- 9.2. A carga horária poderá ser cumprida conforme demanda da unidade em regime de exclusividade, podendo ser diurna ou noturna, incluindo finais de semana e feriados, em escala de revezamento, observado o interesse da Administração Pública.

- 9.3. As atividades a serem desenvolvidas pelo contratado deverão estar registradas no respectivo Contrato Individual de Trabalho.
- 9.4. O Contrato Individual de Trabalho temporário poderá ser extinto sem direito a indenização pelo término do prazo contratual, por iniciativa do contratado, devendo, neste caso, haver comunicação por parte do contratado com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
- 9.5. O contrato poderá ser também extinto por iniciativa do ICMBio por questão de conveniência e oportunidade, o que importará no pagamento ao contratado de indenização correspondente à metade do valor que lhe caberia até a conclusão do prazo originalmente previsto.
- 9.6. É de responsabilidade do candidato acompanhar o andamento do Processo Seletivo Simplificado, bem como manter seu endereço e telefone atualizados.
- 9.7. É de responsabilidade do candidato prestar informações verdadeiras.
- 9.8. O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por até mais 12 meses, por conveniência da Administração.

Brasília-DF, 07 de junho de 2024.

CLAUDIA BARBOSA DE LIMA SACRAMENTO
Coordenadora de Emergências Climáticas e Epizootias

ANEXO I
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E ANÁLISE CURRICULAR

CRITÉRIOS	DOCUMENTO	QUANTIDADE MÁXIMA	PONTUAÇÃO POR UNIDADE	PONTUAÇÃO MÁXIMA POSSÍVEL
Cursos em liderança de equipe, planejamento estratégico, planejamento tático, logística, gestão de conflitos, gestão de pessoas, sistema de comando de incidentes e similares.	Certificado ou outro documento comprobatório	10 cursos	2 pontos para curso com carga horária de 6 a 36 horas 6 pontos para curso com carga horária acima de 36 horas	60
Cursos de formação de brigada de prevenção e combate a incêndios florestais, com o mínimo de 40 horas/aulas, constituídos por aulas práticas e teóricas.	Certificado ou outro documento comprobatório	4 cursos	2 pontos por curso com carga horária de no mínimo 40 horas	8
Cursos de: direção defensiva, direção de veículos 4x4, direção com carga perigosa, mecânica de automóveis, operador de motosserra, operador de motobomba, operador de roçadeira, operador de máquinas agrícolas ou florestais, primeiros socorros, vigilante.	Certificado ou outro documento comprobatório	6 cursos	1 ponto para curso com carga horária de 8 a 36 horas 2 pontos para curso com carga horária acima de 36 horas	12
Cursos de: guarda-parque, guia de ecoturismo, condutor de visitantes, interpretação ambiental, monitor ambiental, manejo de trilhas interpretativas, monitoramento da biodiversidade.	Certificado ou outro documento comprobatório	6 cursos	1 ponto para curso com carga horária de 8 a 36 horas 2 pontos para curso com carga horária acima de 36 horas	12

Tempo de trabalho como voluntário em unidades de conservação integrantes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC e em Centros de Pesquisa e Conservação do ICMBio.	Relatório ou outro documento comprobatório	960 horas	0,5 pontos a cada 80 horas de trabalho	6
Carteira Nacional de Habilitação (CNH)	Habilitação	2	4 pontos para categoria D ou E 2 pontos para categoria B ou C	8

Os comprovantes e certificados de conclusão dos cursos realizados em outras instituições serão válidos apenas se obtidos até a data de publicação do Edital.

ANEXO II
CRONOGRAMA PREVISTO
INCLUIR CURSO DE FORMAÇÃO DATA

ATIVIDADE	DATA
Período de inscrições	17/06/2024 a 21/06/2024
Homologação das inscrições	27/06/2024
Realização da Etapa 1	28/06/2024 a 08/07/2024
Resultado preliminar da Etapa 1	09/07/2024
Recurso da Etapa 1	10/07/2024
Resultado do recurso da Etapa 1 Resultado final da Etapa 1 Convocação para Etapa 2 com lista de agendamento dos candidatos com os respectivos horários dos testes práticos	12/07/2024
Realização da Etapa 2	15/07/2024
Resultado preliminar da Etapa 2	18/07/2024
Recurso da Etapa 2	19/07/2024
Resultado do recurso da Etapa 2 Resultado final da Etapa 2	24/07/2024
Convocação dos aprovados e assinatura dos contratos	25/07/2024 a 30/07/2024

As datas e os períodos estabelecidos no cronograma são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência do ICMBio. Caso haja alteração, esta será comunicada.

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____, portador do RG nº _____
_____, e CPF _____, declaro para os devidos fins que resido no endereço:
_____, (cidade/UF).

Por ser verdade, assino e dou fé.

Local: _____ Data ____ / ____ / ____

Assinatura do candidato

Testemunhas:

Nome: _____ CPF _____
Nome: _____ CPF _____

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO E IDONEIDADE

Eu, _____, portador do RG nº _____ e CPF _____, declaro estar ciente da vedação do nepotismo no âmbito da Administração Pública Federal, conforme Decreto nº 7.203, de 4 de junho de 2010 e art. 117, inciso VIII, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e que, em consequência, não infrinjo nenhum dos seus **dispositivos**.

Declaro, ainda, não possuir cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o quarto grau, que tenha participado da elaboração do edital, da organização, da condução ou do julgamento do certame.

Local: _____
Data: ____ / ____ / ____

Assinatura do candidato

ANEXO V
LISTA DE BANCOS CONVENIADOS ACEITOS

- Banco Cooperativo do Brasil S/A
- Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A
- Banco do Brasil S/A
- Banco Bradesco S/A
- Caixa Econômica Federal
- Banco Múltiplo e Itaú Unibanco S.A.
- Banco Santander (Brasil) S/A
- Banco Cooperativo Sicredi S/A

Não serão aceitas contas de bancos digitais.

Não serão aceitas contas correntes ou contas poupanças, somente conta salário.



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Barbosa de Lima Sacramento, Coordenador(a)**, em 07/06/2024, às 15:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **18860803** e o código CRC **EC36803E**.